

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 13/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE RECEPCIONISTA PARA UNIDADE BÁSICA DO DISTRITO DO ITAIM.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, por meio do Prefeito Municipal com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, Lei Municipal 2.572/2019, e, considerando, a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte função pública:

Cargos	Vagas	Remuneração	Escolaridade Mínima	Carga Horária
Recepcionista II	01	R\$ 1.619,73	Ensino Médio	40 horas semanais

*As atribuições do cargo são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº. 2.572/2019.

RESOLVE publicar o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 - As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.

1.2 - A lotação do contratado atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG, nos locais e horários definidos pela Administração Pública, na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Itaim.

1.3 - A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

1.4 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALIDADE

3.1 - Os contratos para a vaga disponível neste edital terá duração de 07 (sete) meses a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração ou por ocasião da homologação do Concurso Público a ser realizado oportunamente.

3.2 – O presente edital vale pelo período de 07 (sete) meses prorrogáveis por igual período, podendo ser revogado antes deste prazo com a aprovação de candidato para o cargo em Concurso Público.

4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.4 - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

4.4.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.4.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.4.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.4.4 - Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.4.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.4.6 - Certidão de nascimento dos filhos;

4.4.7 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.4.8 - CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

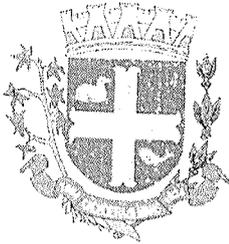
4.4.9 - Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);

4.5 - Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

4.6 - Apresentar uma foto 3x4 recente.

4.7 - Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.8 - Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. - Os interessados deverão se inscrever na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, MG, na Praça da Bandeira, n.º. 276, Centro, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 15h30min. com início no dia 26/06/2024 e término dia 03/07/2024.

5.3. - Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

6 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

6.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária estipulada por lei para o cargo, na forma definida pelo Município de Cachoeira de Minas - MG.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Para o cargo exigido no presente edital os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 – Candidato que possuir experiência na função de Recepcionista no serviço público mínimo 3 meses – 5 pontos.

7.1.2 - Candidato que possuir experiência na função de Recepcionista no serviço privado – 3 pontos.

7.1.3 – Certificado de Curso básico de Informática – 3 pontos.

7.1.4 – Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação final do resultado.

8.1.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem informações mínimas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9 – DO RESULTADO

9.1 - O resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no site do Município e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, até o dia 05/07/24.

9.2 - O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da prefeitura, até o dia 11/07/2024.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 - A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas – MG, 25/06/2024.

GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

Gustavo Alexandre C. Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE